



# FASE INTERNA



## TERMO DE REFERÊNCIA - SMEC Nº 126/2015

### **1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente termo de referência trata da Locação de software para **CONTROLE E SEGURANÇA DA INTERNET** para atender as necessidades desta administração, conforme especificações constantes no mesmo;

### **2 – JUSTIFICATIVA:**

Locação de software de gerenciamento de internet (Firewall), para agregar todo parque tecnológico existente na prefeitura, tal software se faz necessário tendo em vista crescimento vertiginoso do numero de maquinas e de diferentes acesso à web, o Departamento possui hoje sistema desenvolvido pela equipe, porem já não é suficiente à demanda, é previsto que tal software conseguirá controlar entrada e saída dos dados circulantes da prefeitura bem como, controlar atos ilegais na web, segurança dos dados internos, controle de acesso a sites restritos, controle da entrada de vírus, equilíbrio entre os links de internet e gerenciamento de acesso por pessoa ou maquina, e de tudo, este ultimo vem atender a LEI Nº 12.965 de 23 de abril de 2014 conhecida como “Marco Civil da Internet” em anexo.

A solução descrita traz como vantagem a aquisição de novas tecnologias mais avançadas para a infraestrutura tecnológica e a melhoria da qualidade de serviços utilizados.

Para os fins de justificativa quanto à formação de preços os mesmos foram obtidos com base nos orçamentos em anexo.

### **3 – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO:**

O prazo de vigência do contrato é de 90(noventa) dias, a partir celebração do contrato.

### **4 – LOCAL DE ENTREGA:**

O equipamento deverá ser entregue no município de Francisco Beltrão – PR., na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.

### **5 – PRAZO DE ENTREGA:**

Quando solicitado, o equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, a partir da data da realização do pedido.



## 6 – OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRADA:

- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;
- Comunicar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de ata de registro de preços;
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- O fornecimento dos produtos, de cada nota de empenho, deverá ocorrer em parcela única.

### DA CONTRATANTE:

- Impedir que terceiros estranhos ao contrato executem o serviço.
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
- Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.
- Comunicar à CONTRATADA as irregularidades relacionadas com a execução dos serviços.
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado.
- Exigir o afastamento e/ou substituição, nos prazos estipulados, de qualquer empregado da CONTRATADA ou preposto cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais e inconvenientes à execução dos serviços ou às normas da CONTRATANTE.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contratado.

## 7 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

LOTE 01 – CONTROLE E SEGURANÇA DA INTERNET					
Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Implantação e treinamento de sistema para CONTROLE E SEGURANÇA DA INTERNET.	01	UN	9.000,00	9.000,00
02	Locação de software para CONTROLE E SEGURANÇA DA INTERNET que possua os seguintes módulos: FIREWALL: Gerar a segurança da rede com regras individuais, divididas em entradas e saídas, envio de alertas por e-mail quando houver alteração ou criação de regras, Relatório gráfico do uso de cada regra, IDS (IntrusionDetection System), IPS (IntrusionPrevention Systems), controle entre redes, agendamento de regras e cadastro de portas. NAVEGAÇÃO: Possuir múltiplas estâncias de proxy (autenticado por LDAP, Autenticado por NTLM, transparente e Hotspot); definir por departamento ou níveis de acesso os sites permitidos e bloqueados; usar de listas domínios, categorias, palavras, URL, extensões e aplicação (Controle de camada 7); Possuir filtro de pesquisa segura	12	Meses	975,00	11.700,00



<p>(Identifica e remove conteúdo adulto dos resultados de pesquisa); possibilidade de criar <i>filtros</i> de período (dias da semana e horários) para serem usados nas regras e relatórios; ter monitoramento em tempo real dos acessos assim como do uso da banda por usuário; gerar relatórios em PDF e CSV dos acessos; editor gráfico das mensagens de bloqueio para customização. Ter sincronização dos grupos, usuários, senhas e autenticação com controlador de domínio (activedirectory) e não utilizar em hipótese alguma aplicação local (clint) para autenticação das estações. Possuir Dashboard com gráfico dos sites mais acessados, sites mais bloqueados e comparativo dos acessos por tipo de autenticação. Possuir antivírus, compartilhamento de cache e permitir a divisão de banda por autenticação para atender 500 usuários.</p> <p><b>HOTSPOT:</b> possuir Captive Portal com edição dos campos obrigatórios de cadastro, logo de exibição, título da página e crédito inicial; geração de ticket em PDF (opções de serial em Hash8, serial 13, serial 18, serial 23, serial 36, com ou sem prefixos, com ou sem QRcode); alerta com termo de uso e privacidade assim que o visitante fizer o acesso disponibilizando assim a internet de forma prática e segura para visitantes e afins; permitindo o controle de uso máximo de banda; crédito de banda, tempo de uso, sites permitidos e auditoria dos acessos para atender <u>200 usuários simultâneos</u>.</p> <p><b>GERENCIAMENTO DE BANDA:</b> Configurar parâmetros de cada link de internet; gerenciar por meio do QoS (Qualityofservice) a velocidade da internet para os setores, usuários e processos operacionais de maior prioridade. Possibilitar a utilização de diversos provedores de internet simultaneamente, onde um link trabalhe simultaneamente com o outro (balanceamento de cargas) ou assuma por completo as funções de um link parado (redundância de link), monitorar perdas de pacotes por link e disponibilizar gráficos de utilização.</p> <p><b>VPN:</b> Contar com OpenVPN, PPTP e IPSec, interligando postos de atendimento ou colaboradores externos de forma segura; gerando monitoramento e relatórios de acesso.</p> <p><b>SERVIÇOS DE REDE:</b> Gerenciar DNS (interno e externo); DHCP; reservas de IP por MAC; Rotas; FTP; hospedagem (com PHP; MySql e Apache); agendamento de limpeza de logs; Backups agendados; Possuir interface gráfica e de fácil administração; acesso web a todos os recursos descritos; possibilidade de implementação em maquina física ou Virtualizada (virtual machine) <u>fornecidos pela prefeitura</u>.</p> <p><b>SUPORTE:</b> Fornecer treinamento operacional e possuir uma equipe de suporte com diversas formas de contato (Skype; e-mail; telefone e sistema de chamados com SLA) disponíveis remotamente das 8h00 às 17h45.</p> <p><b>ATUALIZAÇÃO:</b> Atualização frequente de todos os</p>					
---	--	--	--	--	--



	módulos, por meio de correções e/ou reestruturação de módulos, sempre acompanhados de descritivo técnico. Canal de fácil acesso para que sejam passadas sugestões de melhorias para maior aderência do sistema na prefeitura.				
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>					<b>20.700,00</b>

### 8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos Próprio do município.

### 9 – FISCAIS DO CONTRATO:

Todos os materiais/equipamentos entregues, serão recebidos e conferidos pelo servidor designado como fiscal do contrato, HELINTON TRAMONTINI- 3520-2105.

### 10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 19/11/02015.
- Secretaria Municipal de Administração.
- Elaborador deste Termo de Referência: Adalberto Dopfer- Dpto. ADM da SMEC
- Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos que deram base ao valor estimado.

\_\_\_\_\_  
 Saudi Mensor  
 Secretário de Administração

## **Controle e segurança da Internet.**

Cliente: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR

Responsável no cliente: Helinton – Dep. Informática

Data: 28/09/15

Validade da proposta: 60 dias.

**Objetivo:**

O Objetivo desta solução é fornecer segurança, produtividade e controle de todos os recursos que envolvem a internet dentro do ambiente da Prefeitura.

Teremos os seguintes resultados após a implantação:

**Firewall:** Segurança digital para a rede e administração local das regras.

**Controle de Navegação:** Definido por departamento os sites que podem ou não ser acessados. Forneceremos relatórios de todos os acessos para tomada de decisão da administração.

**QoS e Balance (gerenciamento dos links):** gerencia a banda de internet para as prioridades da prefeitura (processos internos ou mesmo pessoas) utilizando 1 ou mais links simultaneamente.

**Monitoramento e Relatório:** registro das atividades da rede da prefeitura tanto em tempo real (monitoramento) e registro anteriores (relatórios).

**VPN:** Interliga unidades ou colaboradores externos.

**Valores de investimento:**

- Instalação e treinamento: R\$ 9.000,00.
- Suporte e atualização: R\$ 1.090,00
- Prestação de serviço de 12 meses.

**Condições:**

- Primeiro vencimento para 30 dias após a implementação do sistema.
- Quantidade de usuários: 500 usuários de navegação.
- Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00.

*Luis Carlos de A. Silva*

---

Level - Software e Processamento Ltda

Luis Carlos de A. Silva

(43)3024-5816 | (43) 9976 0087





**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 12.965, DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

Vigência

Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil e determina as diretrizes para atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em relação à matéria.

Art. 2º A disciplina do uso da internet no Brasil tem como fundamento o respeito à liberdade de expressão, bem como:

I - o reconhecimento da escala mundial da rede;

II - os direitos humanos, o desenvolvimento da personalidade e o exercício da cidadania em meios digitais;

III - a pluralidade e a diversidade;

IV - a abertura e a colaboração;

V - a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e

VI - a finalidade social da rede.

Art. 3º A disciplina do uso da internet no Brasil tem os seguintes princípios:

I - garantia da liberdade de expressão, comunicação e manifestação de pensamento, nos termos da Constituição Federal;

II - proteção da privacidade;

III - proteção dos dados pessoais, na forma da lei;

IV - preservação e garantia da neutralidade de rede;

V - preservação da estabilidade, segurança e funcionalidade da rede, por meio de medidas técnicas compatíveis com os padrões internacionais e pelo estímulo ao uso de boas práticas;

VI - responsabilização dos agentes de acordo com suas atividades, nos termos da lei;

VII - preservação da natureza participativa da rede;

VIII - liberdade dos modelos de negócios promovidos na internet, desde que não conflitem com os demais princípios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Os princípios expressos nesta Lei não excluem outros previstos no ordenamento jurídico pátrio relacionados à matéria ou nos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Art. 4º A disciplina do uso da internet no Brasil tem por objetivo a promoção:

I - do direito de acesso à internet a todos;

II - do acesso à informação, ao conhecimento e à participação na vida cultural e na condução dos assuntos públicos;

III - da inovação e do fomento à ampla difusão de novas tecnologias e modelos de uso e acesso; e

IV - da adesão a padrões tecnológicos abertos que permitam a comunicação, a acessibilidade e a interoperabilidade entre aplicações e bases de dados.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

II - terminal: o computador ou qualquer dispositivo que se conecte à internet;

III - endereço de protocolo de internet (endereço IP): o código atribuído a um terminal de uma rede para permitir sua identificação, definido segundo parâmetros internacionais;

IV - administrador de sistema autônomo: a pessoa física ou jurídica que administra blocos de endereço IP específicos e o respectivo sistema autônomo de roteamento, devidamente cadastrada no ente nacional responsável pelo registro e distribuição de endereços IP geograficamente referentes ao País;

V - conexão à internet: a habilitação de um terminal para envio e recebimento de pacotes de dados pela internet, mediante a atribuição ou autenticação de um endereço IP;

VI - registro de conexão: o conjunto de informações referentes à data e hora de início e término de uma conexão à internet, sua duração e o endereço IP utilizado pelo terminal para o envio e recebimento de pacotes de dados;

VII - aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet; e

VIII - registros de acesso a aplicações de internet: o conjunto de informações referentes à data e hora de uso de uma determinada aplicação de internet a partir de um determinado endereço IP.

Art. 6º Na interpretação desta Lei serão levados em conta, além dos fundamentos, princípios e objetivos previstos, a natureza da internet, seus usos e costumes particulares e sua importância para a promoção do desenvolvimento humano, econômico, social e cultural.

## CAPÍTULO II DOS DIREITOS E GARANTIAS DOS USUÁRIOS

Art. 7º O acesso à internet é essencial ao exercício da cidadania, e ao usuário são assegurados os seguintes direitos:

I - inviolabilidade da intimidade e da vida privada, sua proteção e indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

II - inviolabilidade e sigilo do fluxo de suas comunicações pela internet, salvo por ordem judicial, na forma da lei;

III - inviolabilidade e sigilo de suas comunicações privadas armazenadas, salvo por ordem judicial;

IV - não suspensão da conexão à internet, salvo por débito diretamente decorrente de sua utilização;

V - manutenção da qualidade contratada da conexão à internet;

VI - informações claras e completas constantes dos contratos de prestação de serviços, com detalhamento sobre o regime de proteção aos registros de conexão e aos registros de acesso a aplicações de internet, bem como sobre práticas de gerenciamento da rede que possam afetar sua qualidade;

VII - não fornecimento a terceiros de seus dados pessoais, inclusive registros de conexão, e de acesso a aplicações de internet, salvo mediante consentimento livre, expresso e informado ou nas hipóteses previstas em lei;

VIII - informações claras e completas sobre coleta, uso, armazenamento, tratamento e proteção de seus

dados pessoais, que somente poderão ser utilizados para finalidades que:

- a) justifiquem sua coleta;
- b) não sejam vedadas pela legislação; e
- c) estejam especificadas nos contratos de prestação de serviços ou em termos de uso de aplicações de internet;

IX - consentimento expresso sobre coleta, uso, armazenamento e tratamento de dados pessoais, que deverá ocorrer de forma destacada das demais cláusulas contratuais;

X - exclusão definitiva dos dados pessoais que tiver fornecido a determinada aplicação de internet, a seu requerimento, ao término da relação entre as partes, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória de registros previstas nesta Lei;

XI - publicidade e clareza de eventuais políticas de uso dos provedores de conexão à internet e de aplicações de internet;

XII - acessibilidade, consideradas as características físico-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais e mentais do usuário, nos termos da lei; e

XIII - aplicação das normas de proteção e defesa do consumidor nas relações de consumo realizadas na internet.

Art. 8º A garantia do direito à privacidade e à liberdade de expressão nas comunicações é condição para o pleno exercício do direito de acesso à internet.

Parágrafo único. São nulas de pleno direito as cláusulas contratuais que violem o disposto no caput, tais como aquelas que:

- I - impliquem ofensa à inviolabilidade e ao sigilo das comunicações privadas, pela Internet; ou
- II - em contrato de adesão, não ofereçam como alternativa ao contratante a adoção do foro brasileiro para solução de controvérsias decorrentes de serviços prestados no Brasil.

### CAPÍTULO III DA PROVISÃO DE CONEXÃO E DE APLICAÇÕES DE INTERNET

#### Seção I Da Neutralidade de Rede

Art. 9º O responsável pela transmissão, comutação ou roteamento tem o dever de tratar de forma isonômica quaisquer pacotes de dados, sem distinção por conteúdo, origem e destino, serviço, terminal ou aplicação.

§ 1º A discriminação ou degradação do tráfego será regulamentada nos termos das atribuições privativas do Presidente da República previstas no inciso IV do art. 84 da Constituição Federal, para a fiel execução desta Lei, ouvidos o Comitê Gestor da Internet e a Agência Nacional de Telecomunicações, e somente poderá decorrer de:

- I - requisitos técnicos indispensáveis à prestação adequada dos serviços e aplicações; e
- II - priorização de serviços de emergência.

§ 2º Na hipótese de discriminação ou degradação do tráfego prevista no § 1º, o responsável mencionado no caput deve:

- I - abster-se de causar dano aos usuários, na forma do art. 927 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil;
- II - agir com proporcionalidade, transparência e isonomia;
- III - informar previamente de modo transparente, claro e suficientemente descritivo aos seus usuários sobre as práticas de gerenciamento e mitigação de tráfego adotadas, inclusive as relacionadas à segurança da rede; e

IV - oferecer serviços em condições comerciais não discriminatórias e abster-se de praticar condutas anticoncorrenciais.

§ 3º Na provisão de conexão à internet, onerosa ou gratuita, bem como na transmissão, comutação ou roteamento, é vedado bloquear, monitorar, filtrar ou analisar o conteúdo dos pacotes de dados, respeitado o disposto neste artigo.

## Seção II

### Da Proteção aos Registros, aos Dados Pessoais e às Comunicações Privadas

Art. 10. A guarda e a disponibilização dos registros de conexão e de acesso a aplicações de internet de que trata esta Lei, bem como de dados pessoais e do conteúdo de comunicações privadas, devem atender à preservação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das partes direta ou indiretamente envolvidas.

§ 1º O provedor responsável pela guarda somente será obrigado a disponibilizar os registros mencionados no **caput**, de forma autônoma ou associados a dados pessoais ou a outras informações que possam contribuir para a identificação do usuário ou do terminal, mediante ordem judicial, na forma do disposto na Seção IV deste Capítulo, respeitado o disposto no art. 7º.

§ 2º O conteúdo das comunicações privadas somente poderá ser disponibilizado mediante ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer, respeitado o disposto nos incisos II e III do art. 7º.

§ 3º O disposto no **caput** não impede o acesso aos dados cadastrais que informem qualificação pessoal, filiação e endereço, na forma da lei, pelas autoridades administrativas que detenham competência legal para a sua requisição.

§ 4º As medidas e os procedimentos de segurança e de sigilo devem ser informados pelo responsável pela provisão de serviços de forma clara e atender a padrões definidos em regulamento, respeitado seu direito de confidencialidade quanto a segredos empresariais.

Art. 11. Em qualquer operação de coleta, armazenamento, guarda e tratamento de registros, de dados pessoais ou de comunicações por provedores de conexão e de aplicações de internet em que pelo menos um desses atos ocorra em território nacional, deverão ser obrigatoriamente respeitados a legislação brasileira e os direitos à privacidade, à proteção dos dados pessoais e ao sigilo das comunicações privadas e dos registros.

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se aos dados coletados em território nacional e ao conteúdo das comunicações, desde que pelo menos um dos terminais esteja localizado no Brasil.

§ 2º O disposto no **caput** aplica-se mesmo que as atividades sejam realizadas por pessoa jurídica sediada no exterior, desde que ofereça serviço ao público brasileiro ou pelo menos uma integrante do mesmo grupo econômico possua estabelecimento no Brasil.

§ 3º Os provedores de conexão e de aplicações de internet deverão prestar, na forma da regulamentação, informações que permitam a verificação quanto ao cumprimento da legislação brasileira referente à coleta, à guarda, ao armazenamento ou ao tratamento de dados, bem como quanto ao respeito à privacidade e ao sigilo de comunicações.

§ 4º Decreto regulamentará o procedimento para apuração de infrações ao disposto neste artigo.

Art. 12. Sem prejuízo das demais sanções cíveis, criminais ou administrativas, as infrações às normas previstas nos arts. 10 e 11 ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções, aplicadas de forma isolada ou cumulativa:

I - advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;

II - multa de até 10% (dez por cento) do faturamento do grupo econômico no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, considerados a condição econômica do infrator e o princípio da proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção;

III - suspensão temporária das atividades que envolvam os atos previstos no art. 11; ou

IV - proibição de exercício das atividades que envolvam os atos previstos no art. 11.

Parágrafo único. Tratando-se de empresa estrangeira, responde solidariamente pelo pagamento da multa de que trata o **caput** sua filial, sucursal, escritório ou estabelecimento situado no País.

### **Subseção I** **Da Guarda de Registros de Conexão**

Art. 13. Na provisão de conexão à Internet, cabe ao administrador de sistema autônomo respectivo o dever de manter os registros de conexão, sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do regulamento.

§ 1º A responsabilidade pela manutenção dos registros de conexão não poderá ser transferida a terceiros.

§ 2º A autoridade policial ou administrativa ou o Ministério Público poderá requerer cautelarmente que os registros de conexão sejam guardados por prazo superior ao previsto no **caput**.

§ 3º Na hipótese do § 2º, a autoridade requerente terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do requerimento, para ingressar com o pedido de autorização judicial de acesso aos registros previstos no **caput**.

§ 4º O provedor responsável pela guarda dos registros deverá manter sigilo em relação ao requerimento previsto no § 2º, que perderá sua eficácia caso o pedido de autorização judicial seja indeferido ou não tenha sido protocolado no prazo previsto no § 3º.

§ 5º Em qualquer hipótese, a disponibilização ao requerente dos registros de que trata este artigo deverá ser precedida de autorização judicial, conforme disposto na Seção IV deste Capítulo.

§ 6º Na aplicação de sanções pelo descumprimento ao disposto neste artigo, serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes, eventual vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes, os antecedentes do infrator e a reincidência.

### **Subseção II** **Da Guarda de Registros de Acesso a Aplicações de Internet na Provisão de Conexão**

Art. 14. Na provisão de conexão, onerosa ou gratuita, é vedado guardar os registros de acesso a aplicações de internet.

### **Subseção III** **Da Guarda de Registros de Acesso a Aplicações de Internet na Provisão de Aplicações**

Art. 15. O provedor de aplicações de internet constituído na forma de pessoa jurídica e que exerça essa atividade de forma organizada, profissionalmente e com fins econômicos deverá manter os respectivos registros de acesso a aplicações de internet, sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do regulamento.

§ 1º Ordem judicial poderá obrigar, por tempo certo, os provedores de aplicações de internet que não estão sujeitos ao disposto no **caput** a guardarem registros de acesso a aplicações de internet, desde que se trate de registros relativos a fatos específicos em período determinado.

§ 2º A autoridade policial ou administrativa ou o Ministério Público poderão requerer cautelarmente a qualquer provedor de aplicações de internet que os registros de acesso a aplicações de internet sejam guardados, inclusive por prazo superior ao previsto no **caput**, observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 13.

§ 3º Em qualquer hipótese, a disponibilização ao requerente dos registros de que trata este artigo deverá ser precedida de autorização judicial, conforme disposto na Seção IV deste Capítulo.

§ 4º Na aplicação de sanções pelo descumprimento ao disposto neste artigo, serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes, eventual vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes, os antecedentes do infrator e a reincidência.

Art. 16. Na provisão de aplicações de internet, onerosa ou gratuita, é vedada a guarda:

I - dos registros de acesso a outras aplicações de internet sem que o titular dos dados tenha consentido previamente, respeitado o disposto no art. 7º; ou

II - de dados pessoais que sejam excessivos em relação à finalidade para a qual foi dado consentimento pelo seu titular.

Art. 17. Ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei, a opção por não guardar os registros de acesso a aplicações de internet não implica responsabilidade sobre danos decorrentes do uso desses serviços por

terceiros.

### **Seção III** **Da Responsabilidade por Danos Decorrentes de Conteúdo Gerado por Terceiros**

Art. 18. O provedor de conexão à internet não será responsabilizado civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros.

Art. 19. Com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura, o provedor de aplicações de internet somente poderá ser responsabilizado civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros se, após ordem judicial específica, não tomar as providências para, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço e dentro do prazo assinalado, tornar indisponível o conteúdo apontado como infringente, ressalvadas as disposições legais em contrário.

§ 1º A ordem judicial de que trata o caput deverá conter, sob pena de nulidade, identificação clara e específica do conteúdo apontado como infringente, que permita a localização inequívoca do material.

§ 2º A aplicação do disposto neste artigo para infrações a direitos de autor ou a direitos conexos depende de previsão legal específica, que deverá respeitar a liberdade de expressão e demais garantias previstas no art. 5º da Constituição Federal.

§ 3º As causas que versem sobre ressarcimento por danos decorrentes de conteúdos disponibilizados na internet relacionados à honra, à reputação ou a direitos de personalidade, bem como sobre a indisponibilização desses conteúdos por provedores de aplicações de internet, poderão ser apresentadas perante os juizados especiais.

§ 4º O juiz, inclusive no procedimento previsto no § 3º, poderá antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, existindo prova inequívoca do fato e considerado o interesse da coletividade na disponibilização do conteúdo na internet, desde que presentes os requisitos de verossimilhança da alegação do autor e de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Art. 20. Sempre que tiver informações de contato do usuário diretamente responsável pelo conteúdo a que se refere o art. 19, caberá ao provedor de aplicações de internet comunicar-lhe os motivos e informações relativos à indisponibilização de conteúdo, com informações que permitam o contraditório e a ampla defesa em juízo, salvo expressa previsão legal ou expressa determinação judicial fundamentada em contrário.

Parágrafo único. Quando solicitado pelo usuário que disponibilizou o conteúdo tomado indisponível, o provedor de aplicações de internet que exerce essa atividade de forma organizada, profissionalmente e com fins econômicos substituirá o conteúdo tomado indisponível pela motivação ou pela ordem judicial que deu fundamento à indisponibilização.

Art. 21. O provedor de aplicações de internet que disponibilize conteúdo gerado por terceiros será responsabilizado subsidiariamente pela violação da intimidade decorrente da divulgação, sem autorização de seus participantes, de imagens, de vídeos ou de outros materiais contendo cenas de nudez ou de atos sexuais de caráter privado quando, após o recebimento de notificação pelo participante ou seu representante legal, deixar de promover, de forma diligente, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço, a indisponibilização desse conteúdo.

Parágrafo único. A notificação prevista no caput deverá conter, sob pena de nulidade, elementos que permitam a identificação específica do material apontado como violador da intimidade do participante e a verificação da legitimidade para apresentação do pedido.

### **Seção IV** **Da Requisição Judicial de Registros**

Art. 22. A parte interessada poderá, com o propósito de formar conjunto probatório em processo judicial cível ou penal, em caráter incidental ou autônomo, requerer ao juiz que ordene ao responsável pela guarda o fornecimento de registros de conexão ou de registros de acesso a aplicações de internet.

Parágrafo único. Sem prejuízo dos demais requisitos legais, o requerimento deverá conter, sob pena de inadmissibilidade:

I - fundados indícios da ocorrência do ilícito;

II - justificativa motivada da utilidade dos registros solicitados para fins de investigação ou instrução probatória; e

III - período ao qual se referem os registros.

Art. 23. Cabe ao juiz tomar as providências necessárias à garantia do sigilo das informações recebidas e à preservação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem do usuário, podendo determinar segredo de justiça, inclusive quanto aos pedidos de guarda de registro.

#### CAPÍTULO IV DA ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO

Art. 24. Constituem diretrizes para a atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no desenvolvimento da internet no Brasil:

I - estabelecimento de mecanismos de governança multiparticipativa, transparente, colaborativa e democrática, com a participação do governo, do setor empresarial, da sociedade civil e da comunidade acadêmica;

II - promoção da racionalização da gestão, expansão e uso da internet, com participação do Comitê Gestor da internet no Brasil;

III - promoção da racionalização e da interoperabilidade tecnológica dos serviços de governo eletrônico, entre os diferentes Poderes e âmbitos da Federação, para permitir o intercâmbio de informações e a celeridade de procedimentos;

IV - promoção da interoperabilidade entre sistemas e terminais diversos, inclusive entre os diferentes âmbitos federativos e diversos setores da sociedade;

V - adoção preferencial de tecnologias, padrões e formatos abertos e livres;

VI - publicidade e disseminação de dados e informações públicos, de forma aberta e estruturada;

VII - otimização da infraestrutura das redes e estímulo à implantação de centros de armazenamento, gerenciamento e disseminação de dados no País, promovendo a qualidade técnica, a inovação e a difusão das aplicações de internet, sem prejuízo à abertura, à neutralidade e à natureza participativa;

VIII - desenvolvimento de ações e programas de capacitação para uso da internet;

IX - promoção da cultura e da cidadania; e

X - prestação de serviços públicos de atendimento ao cidadão de forma integrada, eficiente, simplificada e por múltiplos canais de acesso, inclusive remotos.

Art. 25. As aplicações de internet de entes do poder público devem buscar:

I - compatibilidade dos serviços de governo eletrônico com diversos terminais, sistemas operacionais e aplicativos para seu acesso;

II - acessibilidade a todos os interessados, independentemente de suas capacidades físico-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais, mentais, culturais e sociais, resguardados os aspectos de sigilo e restrições administrativas e legais;

III - compatibilidade tanto com a leitura humana quanto com o tratamento automatizado das informações;

IV - facilidade de uso dos serviços de governo eletrônico; e

V - fortalecimento da participação social nas políticas públicas.

Art. 26. O cumprimento do dever constitucional do Estado na prestação da educação, em todos os níveis de ensino, inclui a capacitação, integrada a outras práticas educacionais, para o uso seguro, consciente e responsável da internet como ferramenta para o exercício da cidadania, a promoção da cultura e o desenvolvimento tecnológico.

Art. 27. As iniciativas públicas de fomento à cultura digital e de promoção da internet como ferramenta social devem:

I - promover a inclusão digital;

II - buscar reduzir as desigualdades, sobretudo entre as diferentes regiões do País, no acesso às tecnologias da informação e comunicação e no seu uso; e

III - fomentar a produção e circulação de conteúdo nacional.

Art. 28. O Estado deve, periodicamente, formular e fomentar estudos, bem como fixar metas, estratégias, planos e cronogramas, referentes ao uso e desenvolvimento da internet no País.

#### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O usuário terá a opção de livre escolha na utilização de programa de computador em seu terminal para exercício do controle parental de conteúdo entendido por ele como impróprio a seus filhos menores, desde que respeitados os princípios desta Lei e da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#) - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Cabe ao poder público, em conjunto com os provedores de conexão e de aplicações de internet e a sociedade civil, promover a educação e fornecer informações sobre o uso dos programas de computador previstos no **caput**, bem como para a definição de boas práticas para a inclusão digital de crianças e adolescentes.

Art. 30. A defesa dos interesses e dos direitos estabelecidos nesta Lei poderá ser exercida em juízo, individual ou coletivamente, na forma da lei.

Art. 31. Até a entrada em vigor da lei específica prevista no § 2º do art. 19, a responsabilidade do provedor de aplicações de internet por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros, quando se tratar de infração a direitos de autor ou a direitos conexos, continuará a ser disciplinada pela legislação autoral vigente aplicável na data da entrada em vigor desta Lei.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

Brasília, 23 de abril de 2014; 193ª da Independência e 126ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
*José Eduardo Cardozo*  
*Miriam Belchior*  
*Paulo Bernardo Silva*  
*Clélio Campolina Diniz*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.4.2014



# Proposta Comercial

Sistema para Gestão da Internet





A/C Héinton Tramontini – Diretor Departamento de Informática

## APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que apresentamos nossa empresa à **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**, juntamente com as nossas soluções para a Gestão Corporativa da Internet.

Cada vez mais as instituições estão conectadas, a fim de melhorar a comunicação e a agilidade de seus negócios. Com essa visão a Sys TI oferece uma solução completa para o controle da Internet, que atende todas as características para proteger sua instituição além de aumentar a produtividade dos seus colaboradores e recurso disponibilizados.

Trata-se de um Software para controle do uso da internet onde é possível controlar o acesso dos usuários a internet. Os módulos nele contidos são: Controle de navegação, DNS, Firewall, QOS, VPN, Relatórios e gráficos pertinentes ao uso da internet e monitoramento on-line do uso da internet.

É possível definir individualmente ou por departamentos, as regras a serem seguidas, adaptando-se ao perfil de cada instituição, concretizando o objetivo principal desta parceria: Gerar Segurança, Controle e Produtividade dos colaboradores, não só justificando o investimento, mas proporcionando maior disponibilidade de todos os recursos humanos e tecnológicos.



Módulos e vantagens definidas junto com o departamento de TI para este projeto:

- ✓ **Controle de Navegação:** Definem-se por departamento os sites permitidos e por meio de diversos relatórios garante que os recursos disponibilizados e o tempo disponível de cada colaborador não sejam usados para fins particulares. Será disponibilizado o Módulo Hotspot para acessos rápido para visitantes e afins por meio de um Portal de Cadastro.
- ✓ **Firewall:** Ferramenta que garante a segurança de toda a rede, onde as regras serão administradas e registradas de forma rápida, fácil e segura pela TI.
- ✓ **Gerenciamento de banda:** Controla a velocidade da internet para os setores, usuários e processos operacionais de maior prioridade (NF-e, acesso a bancos e etc.) e possibilita utilizar diversos provedores de internet simultaneamente, onde um link compensa o outro que esteja sobrecarregado ou assuma por completo as funções de um link parado.
- ✓ **Serviços de Rede:** Otimiza o gerenciamento da rede e diminui a dependência de terceiros. Possui armazenamento de arquivos (FTP) para disponibilizar dados aos usuários internos ou externos de uma forma segura e controlada.
- ✓ **VPN:** Interliga unidades ou colaboradores externos de forma segura e auditada.
- ✓ **Monitoramento:** Permite visualizar em tempo real a utilização de todas as ferramentas citadas e possibilita a tomada de decisão de seus gestores.
- ✓ **Relatórios:** Dispõe de históricos e gráficos dos acontecimentos ocorridos na rede/internet de forma simples e sem custo adicional.
- ✓ **Suporte e Atualização:** Equipe de suporte com diversas formas de contato (e-mail, site, Skype, telefone, sistema de chamados) atualização de todos os módulos.



Segue as informações referentes ao investimento necessários e as demais condições para este projeto:

### **IMPLANTAÇÃO**

A Implantação e treinamento para os módulos já citados 500 (quinhentos) usuários de navegação (proxy) e 200 (duzentos) usuários de acesso hotspot será de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

### **ATUALIZAÇÃO E SUPORTE (MANUTENÇÃO)**

Serão disponibilizado 1 (uma) licenças de utilização (cópia) para 500 (quinhentos) usuários de navegação (proxy) e 200 (duzentos) usuários de acesso hotspot ao valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais.

Todas as atualizações ficaram disponíveis via internet e o suporte técnico será feito por telefone, e-mail, Skype e sistema de chamados de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h45 (horário de Brasília).

Esta proposta tem validade de 60 dias.

Londrina PR, 01 de outubro de 2015.

---

Julio Cestaro  
Dep. Comercial  
Fone (43) 3037 0506 / 9928 1677



## PROPOSTA COMERCIAL

### SISTEMA PARA CONTROLE DE INTERNET

À

**Prefeitura de Francisco Beltrão**

At. Sr. Heliton Tramontini - Diretor Divisão de Informática e Comunicação (TIC)



## Características da Solução

O sistema reúne várias funcionalidades diferentes para garantir o bom uso e a segurança da internet. Possibilita aplicação de regras de segurança e políticas de uso da internet, monitoramento on-line, emissão de gráficos e relatórios. Com uma interface intuitiva, ergonômica e amigável facilita a utilização de vários recursos, tais como:

**Firewall:** Barreira inteligente que interage entre a rede local e a internet, permitindo apenas o tráfego de serviços autorizados.

**VPN:** Permite a conexão segura e eficaz entre as unidades da empresa (matriz e filiais), ou notebook (representantes, fornecedores, clientes), com maior facilidade.

**Controle de Navegação:** Política de bloqueio de sites, downloads, horários. Regras definidas por usuários ou grupos de usuários.

**QOS (Otimização de uso da banda):** Permite a divisão justa do link de internet para que haja disponibilidade dos recursos de acordo com as prioridades de velocidade de cada serviço.

**Balanceamento de link:** divisão dos serviços entre dois ou mais links garantindo alta disponibilidade dos recursos de internet (redundância).

**Serviços de Rede:** Possibilita configuração e controle dos serviços da rede, como: DHCP, DNS interno, DNS externo, FTP, WWW, backup do sistema e alterações de interfaces de rede.

**Relatórios e Gráficos:** Emissão de inúmeros relatórios e gráficos, possibilitando o gerenciamento e acompanhamento total dos serviços de internet.



### Investimentos

#### Instalação e treinamento

1 vez de R\$ 9.200,00
Valor global R\$ 9.200,00

#### Suporte e atualizações

12 vezes de R\$ 1.000,00
Valor global R\$ 12.000,00

### Proposta Contratual

- 500 usuários de navegação;
- Doze meses de execução;
- Suporte em remonto (telefônico e sistema de chamados) em horário comercial, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Validade desta proposta - 60 (sessenta) dias.

Cambé, 31 de setembro de 2015

  
 Droidtech Sistemas Ltda  
 Leandro Martini  
 Fone: (43) 3035-1566  
 E-mail: leandro@droidtech.com.br  
 13.249.907/0001-307  
 DROIDTECH SISTEMAS LTDA  
 Rua Humberto Moreschi, 200  
 Chácara Manella - CEP 86186-010  
 CAMBÉ-PR

Prefeitura de Francisco Beltrão

OFÍCIO Nº 001/2016 – ADM.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de novo processo de licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS**, de acordo com o disposto na **Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, de acordo com o previsto no Art. 23, da Lei 8666/93, para a implantação, suporte e manutenção de software para Controle e Segurança de Internet incluindo treinamento, de acordo com a relação abaixo:

LOTE 01 – SOFTWARE PARA CONTROLE E SEGURANÇA DA INTERNET						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
01	49007	<p>Implantação de software para <b>CONTROLE E SEGURANÇA DA INTERNET</b> que possua no mínimo os seguintes módulos:</p> <p><b>FIREWALL:</b> Gerar a segurança da rede com regras individuais, divididas em entradas e saídas, envio de alertas por e-mail quando houver alteração ou criação de regras, Relatório gráfico do uso de cada regra, IDS (IntrusionDetection System), IPS (IntrusionPrevention Systems), controle entre redes, agendamento de regras e cadastro de portas.</p> <p><b>NAVEGAÇÃO:</b> Possuir múltiplas estâncias de proxy (autenticado por LDAP, Autenticado por NTLM, transparente e Hotspot); definir por departamento ou níveis de acesso os sites permitidos e bloqueados; usar de listas domínios, categorias, palavras, URL, extensões e aplicação (Controle de camada 7); Possuir filtro de pesquisa segura (Identifica e remove conteúdo adulto dos resultados de pesquisa); possibilidade de criar <i>filtros</i> de período (dias da semana e horários) para serem usados nas regras e relatórios; ter monitoramento em tempo real dos acessos assim como do uso da banda por usuário; gerar relatórios em PDF e CSV dos acessos; editor gráfico das mensagens de bloqueio para customização. Ter sincronização dos grupos, usuários, senhas e autenticação com controlador de domínio (activedirectory) e não utilizar em hipótese alguma aplicação local (clint) para autenticação das estações. Possuir Dashboard com gráfico dos sites mais acessados, sites mais bloqueados e comparativo dos acessos por tipo de autenticação. Possuir antivírus, compartilhamento de cache e permitir a divisão de banda por autenticação para atender 500 usuários.</p> <p><b>HOTSPOT:</b> possuir Captive Portal com edição</p>	01	UN	9.000,00	9.000,00



		<p>dos campos obrigatórios de cadastro, logo de exibição, título da página e crédito inicial; geração de ticket em PDF (opções de serial em Hash8, serial 13, serial 18, serial 23, serial 36, com ou sem prefixos, com ou sem QRcode); alerta com termo de uso e privacidade assim que o visitante fizer o acesso disponibilizando assim a internet de forma prática e segura para visitantes e afins; permitindo o controle de uso máximo de banda; crédito de banda, tempo de uso, sites permitidos e auditoria dos acessos para atender <u>200 usuários simultâneos</u>.</p> <p><b>GERENCIAMENTO DE BANDA:</b> Configurar parâmetros de cada link de internet; gerenciar por meio do QoS (Qualityofservice) a velocidade da internet para os setores, usuários e processos operacionais de maior prioridade. Possibilitar a utilização de diversos provedores de internet simultaneamente, onde um link trabalhe simultaneamente com o outro (balanceamento de cargas) ou assuma por completo as funções de um link parado (redundância de link), monitorar perdas de pacotes por link e disponibilizar gráficos de utilização.</p> <p><b>VPN:</b> Contar com OpenVPN, PPTP e IPSec, interligando postos de atendimento ou colaboradores externos de forma segura; gerando monitoramento e relatórios de acesso.</p> <p><b>SERVIÇOS DE REDE:</b> Gerenciar DNS (interno e externo); DHCP; reservas de IP por MAC; Rotas; FTP; hospedagem (com PHP; MySql e Apache); agendamento de limpeza de logs; Backups agendados; Possuir interface gráfica e de fácil administração; acesso web a todos os recursos descritos; possibilidade de implementação em maquina física ou Virtualizada (virtual machine) <u>fornecidos pela prefeitura</u>.</p> <p><b>SUORTE:</b> Fornecer treinamento operacional e possuir uma equipe de suporte com diversas formas de contato (Skype; e-mail; telefone e sistema de chamados com SLA) disponíveis remotamente em horário comercial.</p> <p><b>ATUALIZAÇÃO:</b> Atualização frequente de todos os módulos, por meio de correções e/ou reestruturação de módulos, sempre acompanhados de descritivo técnico. Canal de fácil acesso para que sejam passadas sugestões de melhorias para maior aderência do sistema na prefeitura.</p>				
02	49008	Suporte remoto e manutenção mensal do sistema de CONTROLE E SEGURANÇA DA INTERNET.	12	MESES	975,00	11.700,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$</b>						<b>20.700,00</b>

Recursos destinados ao pagamento do objeto são provenientes da receita dos recursos vinculados ao próprio Município.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:



Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
310	03.002	04.122.0403.2056	33.90.39.08.00 33.90.39.99.00	000

Saudi Mensor  
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 001/2016 – ADM, autorizamos a realização do processo de licitação, visando a implantação, suporte e manutenção de software para Controle e Segurança de Internet incluindo treinamento.

DATA: 11 de janeiro de 2016.

Eduardo Augusto Scirea  
Prefeito Municipal Em Exercício



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	006/2016
DATA DO PROCESSO:	11/01/2016
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	Implantação, suporte e manutenção de software para Controle e Segurança de Internet incluindo treinamento.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 20.700,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4307/2015, de 17/06/2015.

Programa 403: Apoio, Eficiência e Valorização do Ser Humano – Código 32: Manter atividades da Secretária de Administração.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4358/2015, de 08/12/2015.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
310	03.002	04.122.0403.2056	33.90.39.08.00 33.90.39.99.00	000	1.600.000,00

Obs: saldo orçamentário em 04/01/2016.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000027

PARECER JURÍDICO N.º 008/2016

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE SOFTWARE

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende implantação, suporte e manutenção, incluindo treinamento, de software para controle e segurança da internet, ao custo máximo de R\$ 20.700,00 (vinte mil setecentos reais), via Pregão Eletrônico.

O procedimento veio acompanhado do Ofício n.º. 001/2016 – ADM, Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> “Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.” (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994).

<sup>2</sup> “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”



- (vi) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I,º da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- (b) **Exigência Não Satisfeita:**
- (i) **Justificativa de Preço:** no Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Level Software e Processamento Ltda., SYS TI Software e Droidtech Sistemas Ltda., presumindo-se que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, tendo em vista que os orçamentos não estão somados, sendo prudente, para não dizer necessário, que a Secretaria de origem faça a somatória de cada item, através de planilha demonstrativa, a fim de se verificar que não há superfaturamento. Além disso, o orçamento da empresa SYS TI Software encontra-se apócrifo (sem assinatura), sendo necessário substituí-lo a fim de conferir idoneidade ao documento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da implantação, suporte e manutenção de software, incluindo treinamento, para controle e segurança da internet, ao custo máximo de R\$ 20.700,00 (vinte mil setecentos reais), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, desde que atendida a exigência apontada no Subitem 2.2, "b", "i".

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar a satisfação da exigência mencionada, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria para novo parecer.

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)”



# Município de Francisco Beltrão

## Solicitação 6/2016

### Termo de Referência

000029

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Entido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	<b>Tipo</b>		
<b>6</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	08/01/2016	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	<b>Nome</b>	Número	
9032-8	SAUDI MENSOR	11/2016	12
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	<b>Nome</b>	Forma	
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos	30 dias apos a emiss	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>			

#### Descrição:

implantação, suporte e manutenção de software para Controle e Segurança de Internet incluindo treinamento

#### 001 SOFTWARE PARA CONTROLE E SEGURANÇA DA INTERNET

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
049007	Implantação de software para CONTROLE E SEGURANÇA DA INTERNET	UN	1,00	9.000,00	9.000,00
	<p>que possua no mínimo os seguintes módulos:</p> <p><b>FIREWALL:</b> Gerar a segurança da rede com regras individuais, divididas em entradas e saídas, envio de alertas por e-mail quando houver alteração ou criação de regras, Relatório gráfico do uso de cada regra, IDS (IntrusionDetection System), IPS (IntrusionPrevention Systems), controle entre redes, agendamento de regras e cadastro de portas.</p> <p><b>NAVEGAÇÃO:</b> Possuir múltiplas estâncias de proxy (autenticado por LDAP, Autenticado por NTLM, transparente e Hotspot); definir por departamento ou níveis de acesso os sites permitidos e bloqueados; usar de listas domínios, categorias, palavras, URL, extensões e aplicação (Controle de camada 7); Possuir filtro de pesquisa segura (Identifica e remove conteúdo adulto dos resultados de pesquisa); possibilidade de criar filtros de período (dias da semana e horários) para serem usados nas regras e relatórios; ter monitoramento em tempo real dos acessos assim como do uso da banda por usuário; gerar relatórios em PDF e CSV dos acessos; editor gráfico das mensagens de bloqueio para customização. Ter sincronização dos grupos, usuários, senhas e autenticação com controlador de domínio (activedirectory) e não utilizar em hipótese alguma aplicação local (clint) para autenticação das estações. Possuir Dashboard com gráfico dos sites mais acessados, sites mais bloqueados e comparativo dos acessos por tipo de autenticação. Possuir antivírus, compartilhamento de cache e permitir a divisão de banda por autenticação para atender 500 usuários.</p> <p><b>HOTSPOT:</b> possuir Captive Portal com edição dos campos obrigatórios de cadastro, logo de exibição, título da página e crédito inicial; geração de ticket em PDF (opções de serial em Hash8, serial 13, serial 18, serial 23, serial 36, com ou sem prefixos, com ou sem QRcode); alerta com termo de uso e privacidade assim que o visitante fazer o acesso disponibilizando assim a internet de forma prática e segura para visitantes e afins; permitindo o controle de uso máximo de banda; crédito de banda, tempo de uso, sites permitidos e auditoria dos acessos para atender 200 usuários simultâneos.</p> <p><b>GERENCIAMENTO DE BANDA:</b> Configurar parâmetros de cada link de internet; gerenciar por meio do QoS (Quality of service) a velocidade da internet para os setores, usuários e processos operacionais de maior prioridade. Possibilitar a utilização de diversos provedores de internet simultaneamente, onde um link trabalhe simultaneamente com o outro (balanceamento de cargas) ou assuma por completo as funções de um link parado (redundância de link), monitorar perdas de pacotes por link e disponibilizar gráficos de utilização.</p> <p><b>VPN:</b> Contar com OpenVPN, PPTP e IPSec, interligando postos de atendimento ou colaboradores externos de forma segura; gerando monitoramento e relatórios de acesso.</p> <p><b>SERVIÇOS DE REDE:</b> Gerenciar DNS (interno e externo); DHCP; reservas de IP por MAC; Rotas; FTP; hospedagem (com PHP, MySql e Apache); agendamento de limpeza de logs; Backups agendados; Possuir interface gráfica e de fácil administração; acesso web a todos os recursos descritos; possibilidade de implementação em maquina física ou Virtualizada (virtual machine) fornecidos pela prefeitura.</p> <p><b>SUPORTE:</b> Fornecer treinamento operacional e possuir uma equipe de suporte com diversas formas de contato (Sky pe; e-mail; telefone e sistema de chamados com SLA) disponíveis remotamente em horário comercial.</p> <p><b>ATUALIZAÇÃO:</b> Atualização frequente de todos os módulos, por meio de correções e/ou reestruturação de módulos, sempre acompanhados de descritivo técnico. Canal de fácil acesso para que sejam passadas sugestões de melhorias para maior aderência do sistema na prefeitura.</p>				
049008	Suporte remoto e manutenção mensal do sistema de CONTROLE E SEGURANÇA DA INTERNET.	MES	12,00	975,00	11.700,00
				<b>TOTAL</b>	<b>20.700,00</b>



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 6/2016

Termo de Referência

000030

Página:2

TOTAL GERAL 20.700,00



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2016**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a implantação, suporte e manutenção de software para Controle e Segurança de Internet incluindo treinamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos próprios do Município.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016 . Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 26 de janeiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2016.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

  
NADIA DALL AGNOL  
Pregoeira





**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 26/01/2016**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**  
**[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro Paraná, torna público que está aberta licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 8250/2014 de 23 de maio de 2014, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 381/2015 de 23 de setembro de 2015, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**1. DO OBJETO**

1.1. Implantação, suporte e manutenção de software para Controle e Segurança de Internet incluindo treinamento, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

**TIPO:** Menor Preço.

**CRITÉRIO de julgamento das Propostas:** Menor preço por LOTE.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016 às 08:30 horas do dia 26 janeiro de 2016.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:31 horas do dia 26 de janeiro de 2016

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2016.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro

Pregoeiro(a): Nádia Ap. Dall Agnol

E-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br)

Telefone: (46) 3520-2103

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões. A**



utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.

- 2.2. O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).
- 2.4. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão - PR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, exclusivamente enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Art. 18-E e demais alterações, que estiverem credenciadas junto à **Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, e que atenderem a todas as exigências, inclusive para classificação e habilitação, estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**Nota 1:** Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

**Exclusiva** – Lote/itens de contratação no valor de até R\$ 80.000,00 estão abertos para a participação **exclusiva** de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, **conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.**

- 4.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante nos anexos para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2014 14 dezembro de 2006 e 147/2014 de 07 de agosto de 2014).
- 4.4. É vedada à participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas.
- 4.5. Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.



- 4.6. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços acordo.
- 4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme modelo do em ANEXO.
  - Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO.
  - Cadastramento de Propostas, Inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).
  - No caso de duas ou mais propostas cadastradas no sistema com mesmo valor, prevalecerá a que for cadastrada primeira.

## 5. O CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 2.4.1. A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.4.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 2.4.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 2.4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## 6. DOS REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

- 6.1. O certame será conduzido pela PREGOEIRA OFICIAL, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:
- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
  - Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
  - Abrir proposta de preços,
  - Analisar a aceitabilidade das propostas,
  - Desclassificar propostas indicando seus motivos,



- 6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 6.1.7. Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- 6.1.8. Declarar o vencedor,
- 6.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 6.1.10. Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico
- 6.1.11. Encaminhar o processo ao Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO**

- 7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.2. Caberão ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.
- 7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3042-9909 ou através de uma empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

## **8. DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** do produto ofertado, conforme a **Ficha Técnica Descritiva do Produto**. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. No caso de duas licitantes, cadastrarem propostas com mesmo valor prevalecerá e será acatada como correta a que for cadastrada primeira.
- 8.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.
- 8.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## **8.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER**



## **HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** **(Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

### **9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO III.
- 9.2. As declarações deverão conter carimbo do CNPJ, assinadas pelo representante legal, e serem impressas em papel timbrado da licitante.
- 9.3. **NÃO SERÃO ACEITOS**, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.
- 9.4. **NÃO SERÃO ACEITOS** documentos emitidos após a data da adjudicação do objeto(s) sessão pública virtual.

### **10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando a PREGOEIRA a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 10.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema Não Identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (RANDÔMICO). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01(um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentarem novos lances.
- 10.6. O sistema informará a proposta em tempo real ao final da disputa, logo após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.



10.7. Será solicitado ao licitante de maior desconto/menor lance os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo III deste Edital, sendo os remetidos para o e-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), no prazo máximo de 02 (duas) hora após o certame, com posterior entrega no Departamento de Compras e Licitações em 03 (TRÊS) dias úteis, via ofício, do original ou cópia autenticada.

10.7.1. A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. Caso alguma dificuldade de transmissão via fac-símile, estes documentos poderão ser escaneados, salvos em arquivo formato Documento (extensão PDF, de forma Legível) e remetidos, dentro do mesmo prazo, para o endereço eletrônico [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br).

10.7.2. Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas a PREGOEIRA OFICIAL pelo Telefone/fax 46 3520-2103/3520-2107 ou ainda, 46 9911-8158.

10.8. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação citados no item 10.7 dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.

10.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA OFICIAL examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a PREGOEIRA OFICIAL poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.10. Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

## 11. DAS PROPOSTAS ESCRITAS

11.1. O licitante vencedor **DEVERÁ** enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços Escritos somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO IV, em 01(uma) via assinadas em todas as folhas pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

**O prazo máximo para o envio do solicitado no acima citado é de até 03(três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço:**

**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000 - Centro.**



**Pregoeira: Nádia Dall Agnol**  
**E-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br)**  
**Telefone: (046) 3520-2103**

11.2. A proposta escrita deverá conter:

11.2.1. Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

11.2.2. Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4. Prazo de entrega do produto e/ou serviço oferecido com informações que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

11.2.5. O valor ofertado será Fixo e Irreajustável de acordo com a Lei Federal nº 9.069/95.

11.3. Serão rejeitadas as propostas que:

11.3.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do produto e/ou serviço licitado;

11.3.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro (a);

11.3.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 13. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1. Local, prazos e forma de execução conforme descritos no **ANEXO I** deste Edital.

13.2. O prazo de vigência/execução do contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados a partir da assinatura.

13.2.1. O prazo de vigência (entrega/serviço) poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13.3. O material será objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/1993.



#### 14. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o segundo (2º) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o quinto (5º) dia útil anterior à abertura.

14.2.1. A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão (Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000, Centro, CEP 85.601-030), no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, e dirigida ao Pregoeiro, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, responderá aos seus termos. Não será admitida a impugnação ao edital via fax ou por e-mail.

14.2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, através dos e-mails: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) ou [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

14.2.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2.4. Caberá a PREGOEIRA decidir, no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.

14.2.5. Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da PREGOEIRA poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.5. Não serão concedidos prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.6. Os recursos contra decisões da PREGOEIRA OFICIAL não terão efeito suspensivo.

14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





## 15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

15.1.1. A multa prevista no item 15.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.3, b.

15.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexos I e IA, serão aplicadas as penalidades do item 15.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 15.3;

15.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

15.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão;

15.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.



## 16. DO PAGAMENTO:

- 16.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela secretaria;
- 16.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 16.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 16.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

## 17. VALOR ESTIMADO A SER LICITADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. O valor total estimado para Aquisição do objeto especificado é de **R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)**.
- 17.2. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
310	03.002	04.122.0403.2056	33.90.39.08.00 33.90.39.99.00	000

## 18.2. DO CONTRATO

- 18.1. O Por se tratar de compra com entrega imediata e integral do objeto, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por Nota de Empenho de Despesa, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93;
- 18.2. O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei;
- 18.3. O fato da adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, autoriza a PREGOEIRA a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora;

## 19. DA GARANTIA



- 19.1. O prazo de garantia das peças será o apresentado pelos fabricantes e os casos omissos serão regidos pelo Código de Defesa do Consumidor Lei nº. 8.078/90.
- 19.2. O prazo de validade dos produtos não poderão ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses ou com prazo equivalente a no mínimo de 75% do prazo de validade dos produtos, contado da data fabricação.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (46) 3520-2103, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no horário de 08h00min as 12h00min horas e das 13h30min as 16h00min.
- 20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 20.3. É facultado a PREGOEIRA OFICIAL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela PREGOEIRA OFICIAL, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 20.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 20.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.
- 20.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio;
- 20.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



- 20.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 20.10. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 20.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal.
- 20.12. O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites <http://www.http://franciscobeltrao.pr.gov.br/>, no link Portal Transparência e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 20.13. A PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, atenderão aos interessados no horário das 08h às 12h ou das 13h30 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, 2º andar, Francisco Beltrão, Paraná, (46) 3520-2103/3520-2107, para maiores esclarecimentos. Os quais podem ser solicitados via e-mail em [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br) no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do início da Licitação.
- 20.14. No caso de desconexão com a PREGOEIRA OFICIAL, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA OFICIAL, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 20.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 20.16. Integram o presente Edital:
- a) ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA
  - b) ANEXO II - MODELO DO CONTRATO
  - c) ANEXO III - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
  - d) ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)
  - e) ANEXO V - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
  - f) ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



- g) ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
- h) ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
- i) ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- j) ANEXO XI - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

**EDUARDO AUGUSTO SCIREA**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



**ANEXO I**  
**Descrição do Objeto da Licitação**

- O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016**.
- O Objeto desta licitação é a **Implantação, suporte e manutenção de software para Controle e Segurança de Internet incluindo treinamento,** para fornecimento em uma única parcela, durante o período de vigência do Contrato observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

**2.1.** São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

LOTE 01 – SOFTWARE PARA CONTROLE E SEGURANÇA DA INTERNET					
Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
01	<p>Implantação de software para CONTROLE E SEGURANÇA DA INTERNET que possua no mínimo os seguintes módulos:</p> <p><b>FIREWALL:</b> Gerar a segurança da rede com regras individuais, divididas em entradas e saídas, envio de alertas por e-mail quando houver alteração ou criação de regras, Relatório gráfico do uso de cada regra, IDS (IntrusionDetection System), IPS (IntrusionPrevention Systems), controle entre redes, agendamento de regras e cadastro de portas.</p> <p><b>NAVEGAÇÃO:</b> Possuir múltiplas estâncias de proxy (autenticado por LDAP, Autenticado por NTLM, transparente e Hotspot); definir por departamento ou níveis de acesso os sites permitidos e bloqueados; usar de listas domínios, categorias, palavras, URL, extensões e aplicação (Controle de camada 7); Possuir filtro de pesquisa segura (Identifica e remove conteúdo adulto dos resultados de pesquisa); possibilidade de criar <i>filtros</i> de período (dias da semana e horários) para serem usados nas regras e relatórios; ter monitoramento em tempo real dos acessos assim como do uso da banda por usuário; gerar relatórios em PDF e CSV dos acessos; editor gráfico das mensagens de bloqueio para customização. Ter sincronização dos grupos, usuários, senhas e autenticação com controlador de domínio (activedirectory) e não utilizar em hipótese alguma aplicação local (client) para autenticação das estações. Possuir Dashboard com gráfico dos sites mais acessados, sites mais bloqueados e comparativo dos acessos por tipo de autenticação. Possuir antivírus, compartilhamento de cache e permitir a divisão de banda por autenticação para atender 500 usuários.</p> <p><b>HOTSPOT:</b> possuir Captive Portal com edição dos campos obrigatórios de cadastro, logo de exibição, título da página e crédito inicial; geração de ticket em PDF (opções de serial em Hash8, serial 13, serial 18, serial 23, serial 36, com ou sem prefixos, com ou sem QRcode); alerta com termo de uso e privacidade assim que o visitante fazer o acesso disponibilizando assim a internet de forma prática e segura para visitantes e afins; permitindo o controle de uso máximo de banda; crédito de banda, tempo de uso, sites permitidos e auditoria dos acessos para atender <u>200 usuários simultâneos</u>.</p>	01	UN	9.000,00	9.000,00



	<p>GERENCIAMENTO DE BANDA: Configurar parâmetros de cada link de internet; gerenciar por meio do QoS (Quality of Service) a velocidade da internet para os setores, usuários e processos operacionais de maior prioridade. Possibilitar a utilização de diversos provedores de internet simultaneamente, onde um link trabalhe simultaneamente com o outro (balanceamento de cargas) ou assuma por completo as funções de um link parado (redundância de link), monitorar perdas de pacotes por link e disponibilizar gráficos de utilização.</p> <p>VPN: Contar com OpenVPN, PPTP e IPSec, interligando postos de atendimento ou colaboradores externos de forma segura; gerando monitoramento e relatórios de acesso.</p> <p>SERVIÇOS DE REDE: Gerenciar DNS (interno e externo); DHCP; reservas de IP por MAC; Rotas; FTP; hospedagem (com PHP; MySql e Apache); agendamento de limpeza de logs; Backups agendados; Possuir interface gráfica e de fácil administração; acesso web a todos os recursos descritos; possibilidade de implementação em máquina física ou Virtualizada (virtual machine) <u>fornecidos pela prefeitura</u>.</p> <p>SUORTE: Fornecer treinamento operacional e possuir uma equipe de suporte com diversas formas de contato (Skype; e-mail; telefone e sistema de chamados com SLA) disponíveis remotamente em horário comercial.</p> <p>ATUALIZAÇÃO: Atualização frequente de todos os módulos, por meio de correções e/ou reestruturação de módulos, sempre acompanhados de descritivo técnico. Canal de fácil acesso para que sejam passadas sugestões de melhorias para maior aderência do sistema na prefeitura.</p>				
02	Suporte remoto e manutenção mensal do sistema de CONTROLE E SEGURANÇA DA INTERNET.	12	MESES	975,00	11.700,00

2.3. O Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)**.

### 3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. O software, objeto desta licitação, deverá ser entregues/instalados, **em uma única parcela**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, no município de Francisco Beltrão, **no prazo máximo de 15(quinze) dias após a solicitação da Secretaria.**

3.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato

### 4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

4.2. REPOR o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;

4.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.4. Fornecer treinamento qualificado ao servidor indicado pela Contratante;



- 4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos.
- 4.6. Comunicar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

#### **5. DA FISCALIZAÇÃO:**

- 5.1. Todos os materiais entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal de Francisco Beltrão, **indicado como fiscal de contrato** na minuta do Contrato **na Cláusula décima quinta.**
- 5.2. Caberá a Contratada indicar um funcionário para acompanhar pedidos e fornecimento, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

AUTORIZAÇÃO

Saudi Mensor  
Secretário Municipal de Administração





## ANEXO II

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Antonio Cantelmo Neto, inscrito no CPF sob o nº 589.090.799-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 006/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a Implantação, suporte e manutenção de software para Controle e Segurança de Internet incluindo treinamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 006/2016 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no item 3 e no Anexo I do referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 006/2016 – pregão eletrônico e conseqüente contrato, são provenientes dos recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
-------	--------	------------------------	---------------------	-------



	Unidade			
310	03.002	04.122.0403.2056	33.90.39.08.00 33.90.39.99.00	000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

#### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

O software, objeto desta licitação, deverá ser entregues/instalados, **em uma única parcela**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, no município de Francisco Beltrão, **no prazo máximo de 15(quinze) dias após a solicitação da Secretaria.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato

#### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todos os materiais devem ter garantia mínima de 1(um) ano, contada da data de entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - REPOR o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;

PARÁGRAFO QUARTO – Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

PARÁGRAFO QUINTO – Fornecer treinamento qualificado ao servidor indicado pela Contratante;

PARÁGRAFO SEXTO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Comunicar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2016 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-



obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) atender aos encargos trabalhistas;

e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2016, durante a vigência do Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas



alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 006/2016 – pregão eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



### ANEXO III

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2016

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo fax: (046) 3523-1847, ou digitalizados via email: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br)**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 (PR), CEP: 85601-030, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

###### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

###### 1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade de débitos relativos aos **tributos Federais e à dívida ativa da união** que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

**f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)**

**g) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo VI), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.**

###### 1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, **conforme modelo do Anexo VII;**
- b) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VIII;**

###### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**



- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), **maior ou igual a 1,0** (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

- d) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, **acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.**
- e) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.9. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)**

**Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2016**

**Processo nº /2016**

**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.**

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Banco nº: \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta-corrente nº: \_\_\_\_\_

Representante e Cargo \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS: LOTE 001**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>TOTAL GERAL:</b>						
						<b>R\$</b>

VALOR TOTAL: \_\_\_\_ (POR EXTENSO)

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de- obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2016**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: \_\_\_\_\_ (dias).

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Representante  
Legal e Qualificação na Empresa



**ANEXO V**  
**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2016**

**Processo nº /2016**

**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**1. DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...						
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>R\$</b>

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

2.3 O Prazo de execução será conforme determinado no Termo de Referência e Edital.

2.4 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno cumprimento do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc).

2.5 Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

2.6 Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06 e 147/14.

**Sim ( ) ou Não ( ).**

**OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**





**ANEXO VI**

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)**

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2016  
Prefeitura Municipal De Francisco Beltrão-PR

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 006/2016, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



**ANEXO VII**

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO(\*)**

**Referência:**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

**Pregão Eletrônico nº 006/2016**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**NOTA(\*):** DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



**ANEXO VIII**

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

**Pregão Eletrônico nº 006/2016**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão-PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)**

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000 – Centro  
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR.

**Pregão Eletrônico nº 006/2016**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELTRÔNICO Nº. 006/2016**, cujo objeto é a **Aquisição de** \_\_\_\_\_, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de ..... de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal.)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



ANEXO X

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
  - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
  - ii. apresentar lance de preço;
  - iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
  - iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
  - v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
  - vi. apresentar e retirar documentos;
  - vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
  - viii. assinar documentos relativos às propostas;
  - ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
  - x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	



6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

**Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000063

Terça-Feira, 12 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1018

Página 200 / 272

## AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2016 COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por REGISTRO DE PREÇOS de material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados a EC 29/00.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 28 de janeiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2016.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

NÁDIA DALL ÁGNOL  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2016 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a implantação, suporte e manutenção de software para Controle e Segurança de Internet incluindo treinamento

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios do Município.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 26 de janeiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2016.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

NÁDIA DALL ÁGNOL  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2016 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de janeiro de 2016, às 10:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de climatizador evaporativo, equipamentos e aparelhos para academia do Corpo de Bombeiros do Município de Francisco Beltrão.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do FUNREBOM.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 10:01 horas do dia 26 de janeiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 10:30 horas do dia 26 de janeiro de 2016.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

NÁDIA DALL ÁGNOL  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2016 - SRP COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de sacos para utilização na coleta de lixo reciclável, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Taxas - Prestação de serviços

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 27 de janeiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de janeiro de 2016.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

NÁDIA DALL ÁGNOL  
Pregoeira





[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2016		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	12/2016		
Descrição Resumida do Objeto*	Implantação, suporte e manutenção de software para Controle e Segurança de Internet incluindo treinamento.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0300204122040320563390390800		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	20.700,00		
Data de Lançamento do Edital	11/01/2016		
Data de Abertura das Propostas	26/01/2016	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 6002189963 ([Logout](#))

licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016 - SRP  
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** de cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade. Fornecimento: eventual e parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 25 de janeiro de 2016, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2016  
COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por **REGISTRO DE PREÇOS** de material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados a EC 29/00. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 28 de janeiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2016. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2016  
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a implantação, suporte e manutenção de software para Controle e Segurança de Internet incluindo treinamento. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios do Município. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 26 de janeiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2016. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2016  
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de janeiro de 2016, às 10:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de climatizador evaporativo, equipamentos e aparelhos para academia do Corpo de Bombeiros do Município de Francisco Beltrão. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do FUNREBOM. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 10:01 horas do dia 26 de janeiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 10:30 horas do dia 26 de janeiro de 2016. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2016  
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de janeiro de 2016, às 10:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por LOTE, que tem por objeto a locação de banheiros químicos e chuveiros tipo containers para utilização na 2ª EXPOBEL, no período de 04 a 13 de março de 2016. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios do Município. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 10:01 horas do dia 27 de janeiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 10:30 horas do dia 27 de janeiro de 2016. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016  
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de janeiro de 2016, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a

contratação de empresa para fornecimento de refeições para os servidores municipais que prestarão serviços durante a realização da 2ª EXPOBEL. Fornecimento: imediato. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 27 de janeiro de 2016, às 15:00 horas. Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2016  
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de janeiro de 2016, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por LOTE, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de pirâmides, pôrtico, bilheterias e salas para gabinete do prefeito e para central de negócios, para utilização durante a realização da 2ª ExpoBel, no período de 04 a 13 de março de 2016. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios do Município. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 13:31 horas do dia 26 de janeiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 26 de janeiro de 2016. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.  
NÁDIA DALL AGNOL  
Pregoeira

1812/2016

## IMBITUVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA  
ESTADO DO PARANÁ**

**TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016**

Objeto: Contratação de empresa para executar obra de conclusão da construção da Escola do Palmar, conforme projetos e planilhas anexas ao edital. Entrega dos envelopes - Até às 09:30 horas do dia 28/01/2016. Abertura dos envelopes: - Às 10:00 horas do dia 28/01/2016. Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Bührer Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 - Setor de Licitação ([tago@imbituva.pr.gov.br](mailto:tago@imbituva.pr.gov.br)).

**PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2016**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços mecânicos e manutenção em geral, com fornecimento de peças, para os veículos pertencentes ao Município. Entrega dos envelopes: - Até às 13:30 horas do dia 22/01/2016. Abertura dos envelopes: - Às 14:00 horas do dia 22/01/2016. Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Bührer Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 - Setor de Licitação ([tago@imbituva.pr.gov.br](mailto:tago@imbituva.pr.gov.br)).

Imbituva/PR, 07 de Janeiro de 2016.  
Amilton Tiago de Souza  
PCL - Pregoeiro

1109/2016

## JESUITAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N.º 001/2016 - FORMA PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Jesuitas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 28/01/2016, às 14:00 horas, no Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, tipo menor preço por lote, para prestação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2016, conforme calendário escolar, período compreendido entre os dias 04/02/2016 a 14/07/2016 e 01/08/2016 a 20/12/2016. A cópia do edital poderá ser lida e obtida na Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Padre Leonel França n.º 369, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, mediante a apresentação de um pen-drive, ficando expressamente proibido o envio via Fax, Sedes ou E-mail. Os recursos para custear o objeto desta licitação são oriundos do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Jesuitas, 08 de Janeiro de 2016  
OSVALDO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

1683/2016